

(30-864)

Rec. 3.750/59

ACC/SV

1959

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso interposto por Demonte Domingos Pontes do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Companhia Paulista, que lhe negou revisão da aposentadoria:

CONSIDERANDO que a Caixa procedeu de acordo com o § 3º do art. 25 do Dec. 20.466, calculando a aposentadoria na base do coeficiente de 70%, uma vez que está prescrita naquele dispositivo a fixação posterior de nova taxa e, a quota definitiva aprovada para a Caixa em questão foi de 70%;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1959

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

n) Mathias Costa Relator

Foi presente: a) João G. L. de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial em:

17/11/59